



Parliamentarians *for Global Action*
Parlamentarios para la Acción Global
Action Mondiale des Parlementaires
برلمانيون من أجل التحرك العالمي

Código Parlamentar Global de Conduta Democrática

Adotado na reunião do conselho internacional da PGA em 19 de março de 2021

Código Parlamentar Global de Conduta Democrática

Preocupados com as tendências globais de recuos democráticos, como ilustrado pela onnipresença da desinformação, desinformação e a progressiva deterioração do discurso político, inclusive através do discurso do perigo/ódio (definido como uma forma de expressão que pode aumentar o risco de que seu público tolere ou cometa violência contra membros de outro grupo).

Reconhecendo que a democracia depende da preservação e promoção dos direitos humanos e liberdades universais, igualdade perante a lei, justiça, não-discriminação (baseada inter alia em raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero e origem nacional), bem como na paz, segurança humana, igualdade de gênero, desenvolvimento social, estabilidade econômica, segurança ambiental.

Reafirmando que a democracia e todos os seus componentes - incluindo a liberdade de expressão e a liberdade de reunião - são interdependentes.

Reconhecendo que a democracia requer separação de poderes para garantir que os governos continuem responsáveis perante seus eleitores. Como um componente essencial do Estado de direito, os três poderes - Executivo, Legislativo e Judiciário - exercem suas prerrogativas constitucionais, criando controles e equilíbrios uns sobre os outros.

Reconhecendo que, nos últimos anos, tem havido uma perda de confiança nas instituições democráticas, incluindo o poder legislativo. Lembrando que a liberdade e independência da imprensa (mídia tradicional), bem como qualquer forma de mídia social, é uma característica essencial da democracia, permitindo que os cidadãos recebam informações precisas para informar suas

decisões. Guiados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e pelo Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (ICCPR) que estabelecem que todos têm o direito de ter opiniões sem interferência e de expressá-las livremente. Este direito inclui a liberdade de buscar, receber e transmitir informações e idéias independentemente de fronteiras, através de qualquer mídia.

Lembrando que a liberdade e independência da imprensa (mídia tradicional), bem como qualquer forma de mídia social, é uma característica essencial da democracia, permitindo que os cidadãos recebam informações precisas para informar suas decisões.

Guiados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e pelo Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (ICCPR) que estabelecem que todos têm o direito de ter opiniões sem interferência e de expressá-las livremente. Este direito inclui a liberdade de buscar, receber e transmitir informações e idéias independentemente de fronteiras, através de qualquer mídia.

Cientes da importância crucial dos membros do parlamento na promoção de um ambiente propício para uma democracia vibrante e eficiente através do fomento de instituições e cultura democráticas em suas interações com as partes interessadas, incluindo seus pares, bem como com os cidadãos.

Conscientes de que os membros do parlamento são responsáveis perante o eleitorado pelo desempenho de seu Código Parlamentar Global de Conduta Democrática no cargo e pela integridade de conduta, inclusive através de um discurso político responsável e transparente em todos os fóruns e circunstâncias.

Nós, membros do Parlamento, nos comprometemos a:

- 1** Basear nosso discurso político em fatos e provas.
- 2** Abster-se de espalhar desinformação e desinformação.
- 3** Abster-se de usar linguagem inflamatória ou difamatória [que se baseia em fatos não corroborados].
- 4** Abster-se de usar ameaças, discurso de ódio ou incitação a qualquer forma de violência contra qualquer pessoa ou grupo de pessoas e qualquer forma de discriminação.
- 5** Condenar qualquer indivíduo ou campanha que promova ataques às instituições e princípios democráticos, aos direitos humanos e a qualquer pessoa cumpridora da lei que exerça seus direitos humanos constitucionalmente protegidos.
- 6** Condenar quaisquer atos de vandalismo ou incitação à desordem pública violenta cometidos ou ameaçados por autoridades governamentais, candidatos, cidadãos ou qualquer outra pessoa.
- 7** Apoiar o acesso à mídia livre e independente, com o apoio de uma estrutura regulatória que se aplique igualmente a todos os meios de comunicação - incluindo a mídia social - sempre que essas ferramentas forem utilizadas para o exercício dos direitos civis e políticos.
- 8** Abster-se de utilizar a segurança nacional ou estados de emergência como justificativas abertas para a erosão dos princípios e práticas democráticas além dos limites estritos proporcionados pelos princípios de proporcionalidade e necessidade para enfrentar uma emergência nacional ou transnacional (por exemplo, desastre natural, conflito armado ou situação similar).
- 9** Usar nossas prerrogativas parlamentares para fortalecer os valores e princípios democráticos; promover os direitos humanos universais; combater o racismo, homofobia, misoginia e qualquer outra forma de discriminação, incluindo anti-semitismo e islamofobia; e aumentar a participação efetiva, transparente e justa dos cidadãos nos processos democráticos.